



LEI Nº 11.599, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre alteração na Lei nº 11.142/2023, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 11.142, de 7 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município autorizado a ceder, de forma onerosa, ou locar áreas localizadas no município de Presidente Prudente, que eram objeto de uso pela TELESP – Telecomunicações de São Paulo S/A, à AMERICAN TOWER DO BRASIL.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de maio de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal